

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 132 • Número 202 • São Paulo, sexta-feira, 4 de novembro de 2022

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025529.989.19-6, que trata de Ação de Rescisão de Julgado proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em face da sentença proferida no TC-000366.989.16-8, que deferiu o registro de atos de aposentadoria e apostilas retificatórias editados no exercício de 2014 pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, NOTIFICA, nos termos dos artigos 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, e 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ALVARO ROS-SMANN CARVALHAES NETO, Servidor Inativo da Universidade Estadual de Campinas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, tome ciência do pedido e demais informações e documentos acrescidos aos autos, valendo-se da oportunidade para igualmente oferecer esclarecimentos e trazer elementos de defesa que julgar neces-sárias. Alerto que a íntegra do processo poderá ser consultada no Sistema de Processo Eletrônico e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, por advogados e inter-ressados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025540.989.19-1, que trata de Ação de Rescisão de Julgado proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em face da sentença proferida no TC-000366.989.16-8, que deferiu o registro de atos de aposentadoria e apostilas retificatórias editados no exercício de 2014 pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, NOTIFICA, nos termos dos artigos 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, e 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, ELISABETE APARE-CIDA GOMES DOS SANTOS, Servidora Inativa da Universidade Estadual de Campinas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, tome ciência do pedido e demais informações e documentos acrescidos aos autos, valendo-se da oportunidade para igualmente oferecer esclarecimentos e trazer elementos de defesa que julgar neces-sárias. Alerto que a íntegra do processo poderá ser consultada no Sistema de Processo Eletrônico e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, por advogados e inter-ressados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025547.989.19-4, que trata de Ação de Rescisão de Julgado proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em face da sentença proferida no TC-000366.989.16-8, que deferiu o registro de atos de aposentadoria e apostilas retificatórias editados no exercício de 2014 pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, NOTIFICA, nos termos dos artigos 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, e 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, JERONIMO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, Servidor Inativo da Universidade Estadual de Campinas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, tome ciência do pedido e demais informações e documentos acrescidos aos autos, valendo-se da oportunidade para igualmente oferecer esclarecimentos e trazer elementos de defesa que julgar necessárias. Alerto que a íntegra do processo poderá ser consultada no Sistema de Pro-cesso Eletrônico e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolu-ção TCESP nº 01/2011. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025561.989.19-5, que trata de Ação de Rescisão de Julgado proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em face da sentença proferida no TC-000366.989.16-8, que deferiu o registro de atos de aposentadoria e apostilas retificatórias editados no exercício de 2014 pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, NOTIFICA, nos termos dos artigos 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, e 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, MARIA APARECI-DA CAMPANHOLI, Servidora Inativa da Universidade Estadual de Campinas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, tome ciência do pedido e demais informações e documentos acrescidos aos autos, valen-do-se da oportunidade para igualmente oferecer esclarecimen-tos e trazer elementos de defesa que julgar necessárias. Alerto que a íntegra do processo poderá ser consultada no Sistema de Processo Eletrônico e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025572.989.19-2, que trata de Ação de Rescisão de Julgado proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em face da sentença proferida no TC-000366.989.16-8, que deferiu o registro de atos de aposentadoria e apostilas

retificatórias editados no exercício de 2014 pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, NOTIFICA, nos termos dos artigos 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, e 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, MARISA AUGUSTO CARVALHAES, Servidora Inativa da Universidade Estadual de Campinas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, tome ciência do pedido e demais informações e documentos acrescidos aos autos, valendo-se da oportunidade para igualmente oferecer esclarecimentos e trazer elementos de defesa que julgar necessárias. Alerto que a íntegra do processo poderá ser consultada no Sistema de Pro-cesso Eletrônico e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolu-ção TCESP nº 01/2011. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro Renato Martins Costa, Relator do processo TC-025596.989.19-4, que trata de Ação de Rescisão de Julgado proposta pelo Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo em face da sentença proferida no TC-000366.989.16-8, que deferiu o registro de atos de aposentadoria e apostilas retificatórias editados no exercício de 2014 pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, NOTIFICA, nos termos dos artigos 91, inciso IV, da Lei Complementar nº 709/93, e 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, WILMA ARRUDA BARRETO, Servidora Inativa da Universidade Estadual de Cam-pinas, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, tome ciência do pedido e demais informações e documentos acrescidos aos autos, valendo-se da oportunidade para igualmente oferecer esclarecimentos e trazer elementos de defesa que julgar necessárias. Alerto que a íntegra do processo poderá ser consultada no Sistema de Pro-cesso Eletrônico e-TCESP, na página www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolu-ção TCESP nº 01/2011. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo:TC-000387/003/04
Contratante:Prefeitura Municipal de Itatiba.
Contratada:Geraldo J. Coan & Cia Ltda.
Trata-se do processo TC-000387/003/04, no qual foram julgadas irregulares do 3º ao 7º Termos Aditivos do Contrato nº 001/04, havidos entre a Prefeitura Municipal de Itatiba e Geral-do J. Coan e Cia. Ltda, para prestação de serviços de preparo de merenda escolar.

Em face das decisões exaradas por este Tribunal, expediu-se o OFÍCIO CGC-SEB Nº 0564/2022 notificando o Senhor José Roberto Fumach, Ex-Prefeito do Município de Itatiba, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da notificação, promovesse o recolhimento devidamente com-provado da importância equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs (Unidades Fiscais do Estado de São Paulo), referente à multa imposta nos termos do inciso II, do artigo 104, da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

A entrega do referido Ofício resultou infrutífera, consoante fl. nº 2831 (verso) dos presentes autos.

Diante do exposto, fica NOTIFICADO o SENHOR JOSÉ ROBERTO FUMACH, Ex-Prefeito Municipal de Itatiba, com base no artigo 91, inciso IV, c.c. artigo 86, ambos da Lei Com-plementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da última publicação deste, apresente o comprovante de recolhimento da multa que lhe foi imposta, equivalente a 160 (cento e sessenta) UFESPs.

O recolhimento deverá ser efetuado no Banco do Brasil, na forma da Lei 11.077/2002, mediante guia disponível no endere-ço eletrônico desta Corte: www.tce.sp.gov.br, código de acesso 03262548, encaminhando o comprovante para o Tribunal.

Constatada a falta de pagamento, no prazo consignado, implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando à posterior cobrança judicial.

E para que não seja alegada ignorância é expedido o pre-sente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, por três vezes consecutivas.

Publique-se.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

O Auditor Márcio Martins de Camargo, relator do processo TC-008212.989.18-0, que trata de Exame da Prestação de Contas das Subvenções repassadas pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP à Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, no exercício de 2016, NOTIFICA o Senhor ALEX EUZÉBIO TORRES, Ex-Prefeito do Município de São Luiz do Paraitinga, nos termos dos artigos 86 e 104, inciso II, c/c o artigo 91, inciso IV, todos da Lei Complementar Estadual nº 709/93, para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste, apresente comprovação do reco-lhimento da multa imposta, correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFESPs, em cumprimento às decisões publicadas no DOE em 04/06/2020 (sentença) e 24/11/2020 (acórdão). O recolhimento deverá ser efetuado na forma da Lei 11.077/2002, com emissão da correspondente guia no endereço eletrônico <https://www.tce.sp.gov.br/guia-de-recolhimento>. O código de

acesso para emissão da guia deverá ser retirado no Cartório do Corpo de Auditores, situado à Avenida Rangel Pestana, 315, 14º andar, Prédio Sede, São Paulo/SP. A falta de pagamento no prazo consignado implicará encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa, visando posterior cobrança judicial. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três vezes consecutivas.

Publique-se.

DIRETORIAS DE FISCALIZAÇÃO

6ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - GDF-6

Processo: SEI nº 0005883/2022-68.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Servidor: Luís Antônio Carvalho Fúncia.

Assunto: Sindicância para apuração de conduta contrária ao inciso VI, do artigo 241, da Lei Estadual nº 10.261/68, que estabelece o dever de servidores tratarem com urbanidade as pessoas.

Despacho GSDG

Senhor Presidente

O r. despacho de Vossa Excelência para oitiva de Mônica Maria Ferreira de Oliveira foi cumprido, conforme depoimento tomado em 19 último cercado de todas as formalidades, em especial a presença da advogada constituída pelo Sindicato.

O depoimento, regularmente gravado, não alterou o rumo da instrução, de modo que o arquivamento é medida cabível, procedendo-se às devidas anotações.

Assim e com o devido respeito, de ofício, faço o feito à ele-vada decisão de Vossa Excelência para os fins do parágrafo 4º, do artigo 312, da Lei 10.261, de 1968 e suas alterações.

Sérgio Ciquera Rossi

Secretário Diretor Geral

Despacho GP

Visto.

Manifesto-me de acordo com a decisão adotada pelo Senhor Secretário-Diretor Geral.

À SDG para providências.

Dimas Ramalho

Conselheiro Presidente

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

São Paulo, 03 de novembro de 2022

ROBERTA ROCHA PEREIRA DE VERAS SEBASTIÃO

Comissão Sindicante – Presidente

ROBERTO PANZARDI FILHO

Comissão Sindicante – Membro

ROBERTA SARRA ESPAÑA

Comissão Sindicante – Secretária

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE

CONSIDERANDO AUTORIZADOS os afastamentos do Con-selheiro SIDNEY ESTANISLAU BERALDO e da servidora PATRI-CIA ZORZAN ALVES, RG 20.***.***-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete II, do SQC-I, do QSTC, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, participaram do "I Congresso Internacional de Direito Financeiro e Cidadania", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade de São Paulo - USP, Instituto Rui Barbosa - IRB e Instituto de Direito Financeiro - IDFin, no dia 03/11/2022, em Belo Horizonte – MG, tomando sem efeito o Ato 1720/2022 (ATO 1745/2022).

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

DESIGNANDO:

DIEGO IGNACIO ROSSI FERNANDES, RG 43.***.***-2, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Verônica Toyoda Feitosa, por férias, tornando sem efeito o Ato 1382/2022 (ATO 1715/2022);

SILVIA CRISTINA FERREIRA COSTA, RG 17.***.***-X, exer-cendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Roberto Pan-zardi Filho, por nojo (ATO 1722/2022);

VITOR LUIZ DE AMORIM SEABRA, RG 20.***.***-2, ocu-pante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Téc-nico da Fiscalização, durante o impedimento de Sílvia Cristina Ferreira Costa, que substituiu no cargo de Diretor Técnico de Divisão, em comissão (ATO 1728/2022);

HELLON RAMALHETE ORGINO, RG 2.***.***1-ES, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Saulo Augusto Tur-biani Machado, por férias (ATO 1729/2022);

VINÍCIO CHICHINELLI DA ROCHA, RG 34.***.***-2, ocu-pante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Ronoberto Sampaio Aranha, por férias (ATO 1730/2022);

ROBERTO MASSASHI KOGA, RG 5.***.***-5, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC,

para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divi-são, do SQC-I, durante o impedimento de Haruki Isa, por férias (ATO 1731/2022);

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA PELOGGIA, RG 33.***.***-7, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Mario Milane da Matta Neto, por férias (ATO 1732/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTANDO na DCP-5, a partir de 01/12/2022, para prestar serviços administrativos junto à Unidade Regional de Presidente Prudente – UR-05, CARLA MONIQUE DE ANDRADE GOMES, RG 36.***.***-X, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscali-zação, do SQC-III, do QSTC (ATO 1721/2022).

DESIGNANDO HERBERT LADISLAU DE ARAUJO, RG 28.***.***-2, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, do QSTC, para exercer em substituição o cargo de Diretor Técnico de Divisão, do SQC-I, durante o impedimento de Marcello Jose Ferreira de Amorim, por compensação (ATO 1719/2022).

RECONSTITUINDO:

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0017090/2019-96, designando como membros, todos do QSTC: MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; CARLOS EDUAR-DO DONAIRE, RG 33.***.***-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; FERNANDO YOSHIO SHINTANI, RG 29.***.***.0; LEONAM MENDES DE LIMA FILHO, RG 32.***.***-X e MAU-RIDES TEDESCHI, RG 15.***.***-2, cabendo ao primeiro a ges-tão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 344/2020 (ATO 1531/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0005066/2022-18, designando como membros, todos do QSTC: MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; CARLOS EDUAR-DO DONAIRE, RG 33.***.***-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; FERNANDO YOSHIO SHINTANI, RG 29.***.***.0; LEONAM MENDES DE LIMA FILHO, RG 32.***.***-X e MAU-RIDES TEDESCHI, RG 15.***.***-2, cabendo ao primeiro a ges-tão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1152/2022 (ATO 1532/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0001336/2022-11, designando como membros, todos do QSTC: MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; CARLOS EDU-ARDO DONAIRE, RG 33.***.***-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; GILBERTO WAGNER BARATO JUNIOR, RG 29.***.***-2 e THELMA YUMI SANDA HISAYASU AIDAR, RG 26.***.***-2, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 1038/2022 (ATO 1533/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0010511/2020-91, designando como membros, todos do QSTC: CARLOS EDUARDO DONAIRE, RG 33.***.***-X; MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; RUBENS BAPTISTA FER-REIRA FILHO, RG 10.***.***3; FLAVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, RG 0**.* ** *-1 e MARCELO BRANDÃO VARE-LA DE ALBUQUERQUE, RG 5.***.***-4, cabendo ao primei-ro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 149/2021 (ATO 1534/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0003187/2020-55, designando como membros, todos do QSTC: CARLOS EDUARDO DONAIRE, RG 33.***.***-X; MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; RUBENS BAPTISTA FER-REIRA FILHO, RG 10.***.***3; ROSÂNGELA CANOSO MON-TEMOR, RG 16.***.***-8; FELIPE QUEIROZ BETARELLE, RG 41.***.***-9 e IVAN ALVES MONTEIRO, RG 33.***.***-8, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 499/2022 (ATO 1535/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0002246/2018-53, designando como membros, todos do QSTC: MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; CARLOS EDU-ARDO DONAIRE, RG 33.***.***-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; TIAGO PRETTI MELNIC, RG 43.***.***-8 e VITOR PRADO DE SOUZA, RG 35.***.***-6, cabendo ao pri-meiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 863/2020 (ATO 1536/2022);

Comissão de Fiscalização, objeto do processo SEI 0003090/2022-12, designando como membros, todos do QSTC: MARCO PRADO MASELLA, RG 38.***.***-4; CARLOS EDUAR-DO DONAIRE, RG 33.***.***-X; RIGER LANZA GALVAO, RG MG-8.***.***1; JULIANA CORRADINI ALVES, RG 27.***.***-3; ANTONIO CARLOS FREITAS ALVES, RG 21.***.***0 e ELISABETE ESTRADA COLADELLO PEREIRA, RG 57.***.***-6, cabendo ao primeiro a gestão do contrato, ficando cessados os efeitos do Ato 895/2022 (ATO 1537/2022).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE TEC-NOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESIGNANDO:

DIEGO PAGLIARINI VIVENCIO, RG 41.***.***-6, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, durante o impedimento de Rodrigo Mendes Rosa, por férias (ATO 1675/2022);

ALEX FLORENTINO DA SILVA, RG 42.***.***-X, ocupante do cargo de Agente da Fiscalização - TI, do SQC-III, do QSTC, para exercer em substituição a função gratificada de Chefe Téc-nico da Fiscalização, durante o impedimento de Sergio Minoru Fukaya, por férias (ATO 1685/2022).

 **Prodesp**

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 4 de novembro de 2022 às 05:04:12

 **Prodesp**



GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente